

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	11
JUNTA MÉDICA	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16



Para evitar o foco do mosquito:

- ✓ Esvazie recipientes que acumulem água;
- ✓ Guarde ou descarte pneus corretamente;
- ✓ Limpe bem as calhas de casa;
- ✓ Mantenha reservatórios de água bem fechados e limpos;
- ✓ Coloque areia nos pratos de vasos de planta;
- ✓ Amarre bem os sacos de lixo;
- ✓ Não acumule sucata e entulho.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Processo Administrativo Eletrônico nº 1.939/2025

DECRETO Nº 64.086/2025

Publicado no DOV nº 4163, de 10 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...)

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

(...)

Leia-se:

(...)

Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**ERRATA**

Processo Administrativo Eletrônico nº 1.123/2025

DECRETO Nº 64.088/2025

Publicado no DOV nº 4163, de 10 de fevereiro de 2025.

Onde se lê:

(...)
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.
(...)

Leia-se:

(...)
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.
(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.395/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
ROGERIO FAUSTINO PRESTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.704/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2025, ao servidor ROGERIO FAUSTINO PRESTES, matrícula 10263, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pela graduação em Administração no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.396/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NEUZI
HERCULINA ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.141/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024, à servidora NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA, matrícula 9827, detentora do cargo

de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em Educação Escolar no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.397/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
À SERVIDORA HERGELA VIEIRA PAULA TORCHITI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 60.993, de 25 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 61.412, de 22 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.707/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 14 de março de 2025 a 10 de março de 2026, à servidora HERGELA VIEIRA PAULA TORCHITI, matrícula 10145, exercente do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora HERGELA VIEIRA PAULA TORCHITI referente ao período de 11 a 13 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.398/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
À SERVIDORA NAMÍBIA MENDES BRAGA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.165/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 14 de março de 2025 a 9 de março de 2026, à servidora NAMÍBIA MENDES BRAGA DE SOUZA, matrícula 16791, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora NAMÍBIA

MENDES BRAGA DE SOUZA referente ao período de 10 a 13 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.399/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.243/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no período de 14 de março de 2025 a 23 de fevereiro de 2026, à servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, matrícula 9840, exercente do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora DALVANE VIEIRA MARTINS referente ao período de 24 de fevereiro a 13 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.400/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA À SERVIDORA SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo único, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.304/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação pelo exercício da docência em turmas de 2º ano do ensino fundamental, com efeitos retroativos a 7 de março de 2025, à servidora SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS, matrícula 15819, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivetê Brustolin - Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 49, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.401/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEI JOSÉ PAULO PAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Iracema Fontinelli Castro - matrícula 13697

Membros: Maria Gomes Santiago - matrícula 15054

Michelle Julião de Mello Silva Santini - matrícula 10218

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.390, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.402/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEI MARIA CELUIR DUARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.931/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Keila Barroso Gomes - matrícula 6897

Sileide Bento de Araújo - matrícula 14897

Suzana Cordeiro de Almeida - matrícula 4162

§ 1º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois)

anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

§ 2º A Comissão na abertura e instalação dos trabalhos escolherá o Presidente de acordo com o § 1º, art. 7º, do Decreto nº 58.254/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.403/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício SEI nº 1.109/2024/GAB-PGJ, da Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 923/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora CIRLEI PIERINA BIAVATTI DA SILVA, matrícula 2380, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia - Promotoria de Justiça de Vilhena, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.404/2025

NOMEIA CARLA PRISCILA OLIVEIRA LIBERATO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 989035 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de CARLA PRISCILA OLIVEIRA LIBERATO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o item 17.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.405/2025

EXONERA A SERVIDORA RENATA DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem Nº 987562 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 14 de março de 2025, da servidora RENATA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17054, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.406/2025

EXONERA A SERVIDORA ALESSANDRA SILVERIO DE LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.966/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 15 de março de 2025, da servidora ALESSANDRA SILVERIO DE LIMA, matrícula 16801, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.407/2025

NOMEIA CAMILA APARECIDA DA SILVEIRA COUTINHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 579/2025/Semed - Processo



Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de CAMILA APARECIDA DA SILVEIRA COUTINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.408/2025

NOMEIA DANIELLY RAIANARY LOPES DE CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 579/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de DANIELLY RAIANARY LOPES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.409/2025

NOMEIA KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 579/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.410/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 569/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da designação da servidora NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 7063, da função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.411/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SALLY SHARON MELO LIMA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA ORÇAMENTÁRIA II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 569/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da designação da servidora SALLY SHARON MELO LIMA, matrícula 14896, da função gratificada de ASSESSORA ORÇAMENTÁRIA II - FG-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.412/2025

DESIGNA A SERVIDORA NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA ORÇAMENTÁRIA II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 569/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da servidora NUBIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 7063, para exercer a função gratificada de ASSESSORA ORÇAMENTÁRIA II - FG-6, Assessoria Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.413/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 569/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da designação da servidora ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO, matrícula 6646, da função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.414/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE ISADORA FERNANDES LIMA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.019/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 18 de março de 2025 a 17 de março de 2026, de ISADORA FERNANDES LIMA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.415/2025

NOMEIA HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de março de 2025, de HANNY THÁFLLY PEREIRA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, Coordenadoria Administrativa de Psicultura da Secretaria da Municipal de Agricultura de acordo com o item 17.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.416/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 569/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025, da servidora ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO, matrícula 6646, para exercer a função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14056/2025							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 19922/20417/2025							
Processo Eletrônico n.º: 131/2025							
Data de Emissão: 12/03/2025							
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, CNPJ: 03.693.136/0001-12, para prestar o Serviço de Publicações de Atos Oficiais em Diário Oficial do Estado (DOE), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: SUP DE GESTAO DE SUP LOGISTICA E GASTOS PUBL ESSENCIAIS							
CNPJ: 03.693.136/0001-12							
Endereço: AV. FARQUAR							
Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática	Fonte	Descrição					
020010412200320663390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	1058	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	SERVIÇO	1	20.000,00	20.000,00
Total: 20.000,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Inciso I do caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021							
Thiago Graci Chefe de Gabinete do Município Decreto nº 64.212/2025 [assinatura eletrônica]							

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS 21,22,26,27 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 21,22,26,27 da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 registrado em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório e de acordo com a convocação do Cadastro Reserva- Pregão Eletrônico nº 019/2024/SEMAD/SRP.

Vilhena-RO, 14 de Março de 2025.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMV/SRP/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 018/2025/SRP/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18329/2024/SEMAS.

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CAMISETAS, TECIDOS, ADESIVOS, BANNERS, MATERIAIS GRÁFICOS, LOCAÇÕES DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PICOCA, CAMA ELÁSTICA, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO MÓVEL, SOM e INSUMOS PARA

EVENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 554.980,88 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 19/03/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/04/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de abril de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de abril de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de março de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 24 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº: 140/2025.

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO. CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: repasse financeiro à instituição, com a finalidade crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, que estão regularmente matriculados na rede de ensino no município e que se enquadrem como baixa renda, ofertando aulas de Karatê.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 140/2025.

Valor: R\$ 72.996,17 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 13.03.2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 012/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 110/2023, FIRMADO COM A EMPRESA, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES, Matrícula 4915, prédio CREAS, para ser Fiscal do Contrato de nº 110/2023, firmado com a empresa, ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 21.230.062/0001-60, referente ao Processo Administrativo Nº 14714/2023, referente à contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico, para atender os núcleos de atendimento desta secretaria sendo eles: Casa dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se parcialmente a Portaria 002/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/02/2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 14 de março de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/SEMED DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GORETE DOMINGOS

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal

de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente – Keyla Teodora da Silva;
- II - Vice-presidente – Valmir da Rosa;
- III - Tesoureira – Patrícia Silva de Souza Leão;
- IV- Secretária – Adriana da Silva Costa Maia;
- V - Conselheiro Fiscal – Neuzi Herculina Alves de Souza;
- VI - Conselheiro Fiscal – José Pires Gonçalves Filho;
- VII - Conselheiro Fiscal – Joelma Boone Fogaça Paiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA Nº 26/SEMED DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHA DE LIMA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, datado de 18 de outubro de 2018, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias a nomeação dos membros da Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima, com prazo de 90 (noventa) dias, com os seguintes membros:

- I – Presidente – Erenilda Santos de Souza;
- II - Vice-presidente – Patrícia Santos da Silva;
- III – Tesoureiro – Monica Adriano Lino;
- IV- Secretária – Bruna Ferreira Rodrigues;
- V- Conselheiro Fiscal – Alessandro Reis de Souza;
- VI - Conselheiro Fiscal – Adriana Caveriani Cruz;
- VI - Conselheiro Fiscal – Juliana Gaspar dos santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RÔNIE DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 14054/2025						
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO						
Processo nº: 3148/2025						
Data de Emissão: 14/03/2025						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA DE CARTÕES RESPOSTA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS FUNDAMENTAIS DE VILHENA.						
DADOS DO FORNECEDOR						
Fornecedor: HERBY VISION BRASIL TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA						
CNPJ: 49.404.896/0001-43						
Endereço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1495, COMPLEMENTO PAVMITO3 301						
Bairro: CENTRO Cidade: JUIZ DE FORA - MG						
Telefone:						
DOTAÇÕES						
Programática	Fonte	Descrição				
0700312361007320753390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO						
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor Total
1	1	12268	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LEITURA DE CARTÕES RESPOSTA	SERVIÇO	10.000	24.000,00
Total: 24.000,00						
EMBASAMENTO LEGAL						
Art. 74, Lei 14133/21						
FLAVIO DE JESUS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
4350/25	MARIO MARCIO MENDES GARCIA	10	25	01

Vilhena/RO 14 DE MARÇO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
4226/25	LUIZ CARLOS TAVARES	02	142	01
4319/25	DANIELE BRAZ	04	14	08-A
4515/25	ANADIR MARTINS HERNANDES DA SILVA	15	28	15
4504/25	NELI PEREIRA DA SILVA SILVEIRO	15	27	29
4792/25	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	20	16-A	19
4804/25	LUCIENE CAMPOS FRANCA CONTE	12	08	09
4797/25	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	40	14	19
4900/25	LEOMAR RAMOS DE SOUZA	04	32	29
4879/25	MARIA IVONETE BORBA	16	11	07-A
4883/25	ERENI APARECIDA WESSELING	02-R	11	19
4891/25	ERENI APARECIDA WESSELING	02-A	11	19

2518/25	JANAINA SARAIVA DE OLIVEIRA	19	109	01
---------	-----------------------------	----	-----	----

Vilhena/RO 13 DE MARÇO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
4350/25	MARIO MARCIO MENDES GARCIA	10	25	01

Vilhena/RO 14 DE MARÇO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

ERRATA PORTARIA INTERNA Nº 006/2025/SEMTER

Publicada no DOV. 4183 de 12 março de 2025.

Onde se lê:

Mat	Nome	Cargo
4994	ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
5437	EVANDRO LUIS PEGORARO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
15492	IASMIN DE MAGALHAES OLIVEIRA LOPES	ARQUITETO
14374	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	ARQUITETO
2607	ROSANI MARIA LORENZZI	DESENHISTA
15502	RYAN ABNER DE LIMA FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4175	VIVIANE MARIA ROHLING	AGENTE ADMINISTRATIVO
10258	JADER NICOLAU VOLPI	ARQUITETO

Leia-se:

Mat	Nome	Cargo
4994	ENOENES MEDEIROS FELIX DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
5437	EVANDRO LUIS PEGORARO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
15492	IASMIN DE MAGALHAES OLIVEIRA LOPES	ARQUITETO
14374	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	ARQUITETO
2607	ROSANI MARIA LORENZZI	DESENHISTA
15502	RYAN ABNER DE LIMA FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10258	JADER NICOLAU VOLPI	ARQUITETO

Vilhena/RO, 13 de março de 2025.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16238/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 16238/2024/SEMUS, destinado à futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE ((fotocópias (preto e branco e coloridas); carimbos, crachás, encadernações, plastificações e impressões), referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 061PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 42.735.210/0001-78, ITENS 1, 2, 3, 4, 8, 9, no valor de R\$ 23.292,20 (Vinte e três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

IDPROMO COMERCIAL LTDA - 17.791.755/0001-54, ITEN 5, no valor de R\$ 2.456,70 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01, ITENS 6, 7, no valor de R\$ 12.348,15 (Doze mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos);

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95, ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, no valor de R\$ 78.940,05 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta reais e cinco centavos);

APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA - 05.789.763/0001-87, ITEN 17, no valor de R\$ 1.869,40 (Mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

Publique-se, 14 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/SEMUS/2025

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA APARECIDA
MATEUS VIEIRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 2.655/2025 sob ID 959674;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA APARECIDA MATEUS VIEIRA, detentora do Cargo Público de Técnico Em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 2.655/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 14 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 014/2025/FCV**

**DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DAS
PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a necessidade de atendimento ao Artigo nº 35 da Lei Federal 13.019/2014, e alterações; Considerando o Artigo 4º, Inciso XXI do Decreto Municipal nº 41.742/2018; Considerando a lei nº 6.079/2023; Considerando a necessidade de abarcar demais entidades na portaria nº 33/2023/FCV;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Assistência De Residência – CPC 03, matrícula 98, para atuar como Gestor da Parceria cujo objeto constitui-se da Parceria na modalidade de Fomento a ser celebrada com o as entidades abaixo relacionadas:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
A.M.O.M. – ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL
Art. 2º Através de Portaria de Nomeação que se consolidará em publicação no Diário Oficial, o servidor está ciente dos compromissos assumidos, sendo:

- 1) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

- 3.1) A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 3.2) A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- 3.3) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- 3.4) Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- 3.5) A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- 3.6) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 3.7) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.



Gabinete do Presidente.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

ERRATA

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 013/2025/FCV

Art. 1º Altera, Constitui e Designa servidor para compor quadro da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, incluindo novo membro, fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
PRISCILA BORGES DO CARMO, matrícula 97;
GALVAN PIVETTA, matrícula 91;

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem no dia 06 de março de 2025.

Art. 5º Fica revogado a portaria 008/2025/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena/RO,
13 de março de 2024.

LEIA-SE
PORTARIA Nº013/2025/FCV

Art. 1º Altera, Constitui e Designa servidor para compor quadro da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber os bens e serviços adquiridos por esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, incluindo novo membro, fica assim composta:

EDYELE RECH PERONE MORAES, matrícula 80;
PRISCILA BORGES DO CARMO, matrícula 97;
DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula 91;

Art. 2º O recebimento de materiais e serviços deverá ser realizado conforme Capítulo IX da Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem no dia 06 de março de 2025.

Art. 5º Fica revogado a portaria 008/2025/FCV.

Fundação Cultural de Vilhena/RO,
14 de março de 2024.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ATA DA 159 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Roni de Castro Pereira, n. 4037, Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 362. Item2. Leitura do Ofício n.º 006/2025 em resposta ao TCE/RO constante no processo eletrônico. Item3. Leitura da Lei nº 6417/2024. Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezessete horas. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
Representante da Câmara Municipal
Conselheiro Titular -Presidente

Anderson Batista Nichio
Representante do SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy
Representante da Prefeitura Municipal
Conselheira Titular- Secretária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA PROCURADORIA AUTÁRQUICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 17/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO. CNPJ: 08.081.573/0001-07. Contratado: IRMÃOS GIRIOLI COMÉRCIO EIRELLI – ME. CNPJ nº 24.575.205/0001-63.

Objeto: Empresa especializada em criação e manutenção de site para atender as demandas do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV em conformidade com o Contrato nº 002/2022 constantes no Processo Administrativo nº 17/2022.

As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária ÓRGÃO: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; da Unidade Orçamentária: 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Função: 122- Administração; Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados RPPS – Taxa Administrativa; Projeto Atividade – 2.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 4.843,20 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 11.03.2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º199/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LENIR DE PAULA RUMANSKI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor LENIR DE PAULA RUMANSKI, matrícula 3908, efetivo no cargo de Auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12317/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 200/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA JOCILENE SAMARA DEPONTI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, à servidora JOCILENE SAMARA DEPONTI, matrícula 6752, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 01 de março de 2025 a 29 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 9209/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 201/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE A SERVIDORA JANICY SARAIVA VASCONCELOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, à servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, matrícula 6848, efetiva no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de março de 2025 a 08 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7571/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 202/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA FABIELA VEIGA BARROS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, à servidora FABIELA VEIGA BARROS, matrícula 14748, efetiva no cargo de Secretário Escolar I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 001/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 203/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSILENE VALADAO DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor ROSILENE VALADAO DA SILVA, matrícula 15485, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 11 de março de 2025 a 08 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5170/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 204/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDINEI DE LIMA CORREA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor VALDINEI DE LIMA CORREA matrícula 113, efetivo no cargo de vigia, lotado no SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 96/2018/SAAE.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 205/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOEL SILVA BEZERRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor JOEL SILVA BEZERRA, matrícula 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de 14 de março de 2025 a 12 de abril de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8981/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar de 14 de março, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 206/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDNA MARA ADAO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor EDNA MARA ADAO, matrícula 6002, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3627/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 207/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES, matrícula 16456, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de março de 2025 a 12 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 14275/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem começam a contar de 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 14 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 208/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ZILDA GOLIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIA ZILDA GOLIN, matrícula 4832, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de março a 05 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 299/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 209/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias, ao servidor ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 7144, efetivo no cargo de Orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2467/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º210/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 36 dias, ao servidor EDINEIA ARAUJO ALENCAR BRANDÃO, matrícula 10275, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10883/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2025 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E A EMPRESA MULTI LIMPE – LIMPEZA E DETETIZAÇÃO LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ: 12.245.473/0001-38. (Proc. Adm. nº 257/2024).

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA (SAAE), Autarquia Municipal instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena - RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000954295/SSP-RO e inscrito no CPF nº 848.527.802-00, e a empresa MULTI LIMPE – LIMPEZA E DETETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.245.473/0001-38, resolvem, de comum acordo, promover o realinhamento do valor do Contrato nº 19/2025, do Processo Administrativo nº 257/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a repactuação dos valores da contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, razão das disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10262.200365/2024-91, que impactam diretamente os custos e a execução dos serviços contratados, objeto deste contrato.

O presente contrato, tem como base inicial o valor de R\$ 54.331,92 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) por 12 meses, após a atualização pela Convenção Coletiva, o valor atualizado é de R\$ 66.014,04 (sessenta e seis mil quatorze reais e quatro centavos). Valor total exclusivo referente a repactuação: R\$ 11.682,12 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento vem amparado nos termos do artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, planilha de cálculo e demais documentos anexos no processo 257/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas seguem a programação:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos; Prog. Trabalho: 17.122.0003.2.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos ao Vinculados – Exercício Corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação resumida deste Termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, conforme disposição do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vilhena - RO, 13 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2022 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E A EMPRESA TRANS NATIVA LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ: 03.112.765/0001-01. (Proc. Adm. nº 092/2022). O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA (SAAE), Autarquia Municipal instituída nos termos da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante, nº 2788, Centro, Vilhena - RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 000954295/SSP-RO e inscrito no CPF nº 848.527.802-00, e a empresa TRANS NATIVA LTDA, inscrita no CNPJ 03.112.765/0001-01 resolvem, de comum acordo, promover o realinhamento do valor do Contrato nº 14/2022, do Processo Administrativo nº 092/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a repactuação dos valores da contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, razão das disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10262.200365/2024-91, que impactam diretamente os custos e a execução dos serviços contratados, objeto deste contrato.

O presente contrato e seus respectivos aditivos, atualmente corresponde ao valor R\$ 543.710,40.

O qual será acrescido conforme atualização pela Convenção Coletiva, referente a repactuação o valor de R\$ 19.433,40 (dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento vem amparado nos termos do artigo 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, planilha de cálculo e demais documentos anexos no processo 092/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas seguem a programação:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos; Prog. Trabalho: 17.122.0003.2.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos ao Vinculados – Exercício Corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação resumida deste Termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, conforme disposição do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vilhena - RO, 14 de março de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE



Nº 4185

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 14.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 004/2024/SRP/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 152/2024/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Aditivo ao Registro de Preços, com ajuste de valor.

ESPÉCIE: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SRP/CVMV.

OBJETO: Atualização do preço do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SRP/CVMV, referente a pacotes de café, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 152/2024. A atualização fundamenta-se nos artigos 73 a 76 da Portaria nº 155/2023/CVMV e nos documentos comprobatórios anexados ao processo.

VALOR ATUALIZADO: O valor reajustado é de R\$ 42,83 por unidade.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme disposições da ARP nº 004/2024/SRP/CVMV.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente Sr. CELSO EDUARDO MACHADO.

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.058/0001-60, representada por GILSON MONTEIRO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria n. 155/2023/CVMV.

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025/CVMV PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 77/2025/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo nº 77/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à formação de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para impressão de certificados e fornecimento de molduras, com a finalidade de atender necessidades da Câmara de Vereadores, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica emitida pela agente encarregada pelo Controle das licitações da CVMV, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA O RESULTADO DA DISPENSA, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor do fornecedor:

I - TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA - CNPJ n. 33.431.712/0001-14, no valor total de R\$ 2.999,88 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de março de 2025.

CELSON EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**